

PELA VALORIZAÇÃO, PROMOÇÃO, REGULAÇÃO E DEFESA DA ENFERMAGEM

Preocupados com a emergência do Ato Médico – Projeto de Lei 25/2002 –, com a formação e a prática da enfermagem e ainda com a organização política da enfermagem em Minas Gerais, reuniram-se a Escola de Enfermagem da UFMG, a Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Minas Gerais, o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais, o Sindicato de Enfermeiros do Estado de Minas Gerais e a Executiva Nacional de Estudantes de Enfermagem, representada pelo Diretório Marina Andrade Resende da Escola de Enfermagem da UFMG.

Dessa reunião foi criado o FÓRUM MINEIRO DE ENFERMAGEM na perspectiva de construção de uma agenda política unificada, que tem como referência a valorização, a regulação e a promoção da enfermagem em Minas Gerais e se constitui em um espaço de articulação que pretende integrar entidades e instituições de enfermagem.

O Fórum vem discutindo a situação atual da enfermagem em Minas Gerais e salienta que o novo arcabouço jurídico previsto na Constituição Federal de 1988 possibilitou uma revolução na concepção, nas abordagens e práticas em saúde e trouxe repercussões importantes para a enfermagem. A nova Carta Constitucional revoluciona a saúde, primeiro porque a toma como direito de todos e dever do Estado; segundo porque impõe um novo conceito de saúde, um conceito ampliado que procura apreender a dimensão integral e de totalidade da determinação do processo saúde/doença, envolvendo condições de vida e trabalho. Além disso, estabelece que as ações e os serviços de saúde devem ser organizados tendo como referência o acesso universal, independentemente da fonte de financiamento, e os princípios de integralidade, equidade e controle social.

Essa orientação trouxe repercussões fundamentais para a enfermagem, das quais primeira e talvez a mais importante foi a expansão do mercado de trabalho para os profissionais nela inseridos. Segundo dados do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais, houve um crescimento de 178% no contingente de enfermeiros no Estado de Minas Gerais, passando de 3.171 em 1993 para 8.830 em 2003; de 644% no contingente de técnicos de enfermagem, passando de 2.797 para 20.796 e em relação aos auxiliares de enfermagem, foi verificado um crescimento de 525%, passando de 8.529 para 53.315. Isso perfaz um total de 82.944 trabalhadores de enfermagem.

Tal expansão acarretou o surgimento desordenado de escolas e cursos de enfermagem em todos os níveis. Até 1999 havia, em Minas Gerais, 13 cursos de graduação; hoje são mais de 56, o que evidencia a necessidade de regulação por parte do Estado, de modo a garantir a formação de enfermeiros generalistas com competência técnica, social e política.

Uma repercussão, também importante, desse processo de transformação da saúde no Brasil foi a elaboração do Projeto de Lei do Ato Médico que restringe a um único profissional a hegemonia pelo cuidado às pessoas e coletividades, configurando-se como um retrocesso diante dos avanços conquistados pelo conjunto dos trabalhadores no que se refere à implantação e à consolidação do Sistema Único de Saúde por meio da integralidade das ações de atenção à saúde. Tal projeto implica a descontinuidade das ações profissionais na área da saúde, especialmente no SUS; reduz e limita a atenção à saúde da população a uma categoria profissional apenas, desconsiderando que a atuação da saúde deve atender de forma integral às necessidades dos indivíduos e das coletividades; limita, se não impede, o livre acesso da população à saúde nas suas diversas especialidades e por fim, restringe o livre exercício das profissões da saúde, uma vez que atribui exclusivamente a um único profissional a realização de atividades que são inerentes a diversos profissionais da área da saúde.

Assim sendo, o Fórum Mineiro de Enfermagem conclama todas as entidades e instituições de enfermagem e de saúde de Minas Gerais e do País a integrarem no movimento contra o Projeto de Lei do Ato Médico. A Revista Mineira de Enfermagem entende que pode contribuir com reflexões que o contexto exige quanto à prática em saúde e em enfermagem nos novos campos que se abrem, principalmente no campo do cuidado integral, incorporando a promoção da saúde e a prevenção de agravos à saúde; quanto à necessidade de se intensificar o processo de qualificação da enfermagem como um todo, e finalmente quanto à necessidade de incorporar a prática da investigação, da pesquisa e de sua utilização no cotidiano do trabalho da enfermagem.

Entendemos que a enfermagem deve buscar uma organização política e competência social capaz de dar a ela o seu contínuo desenvolvimento, inclusive incorporando novas possibilidades no campo do exercício profissional, por meio da constituição de novas práticas e novas possibilidades no campo da prevenção, da promoção e do cuidado individual e coletivo.

Prof. Francisco Carlos Félix Lana
Editor Geral

Prof^a Edna Maria Rezende
Editora Associada